



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 < Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 < Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

AUTÓGRAFO N.º 076 - DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Encaminha Projeto de Lei n.º 85, de 15/09/2023, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA APROVOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria Contábil, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), destinado ao pagamento de servidores das Unidades Básicas de Saúde com recursos Federais – PAB (Piso da Atenção Básica), na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

FMS – Fundo Municipal de SaúdeBloco

de Atenção Básica

02.12.01 10.301.1016 2.055 – Gestão das Unidades Básicas de Saúde

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens – Federal.....R\$ 1.500.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais – Federal.....R\$ 300.000,00

Total.....R\$ 1 800.000,00

Art. 2º. O crédito adicional especial que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei n.º. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

FMS – Fundo Municipal de SaúdeBloco

de Atenção Básica

02.12.01 10.301.1016 2.055 – Gestão das Unidades Básicas de Saúde

3.1.90.11 – Ficha 421 - Vencimentos e Vantagens – Tesouro.....R\$ 1.500.000,00



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◇ Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 ◇ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

AUTÓGRAFO N.º 076 - DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Fls. 02

3.1.90.13 – Ficha 422 - Obrigações Patronais – TesouroR\$ 300.000,00

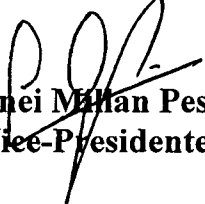
Total.....R\$ 1 800.000,00

Art. 3º. As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam convalidadas e inseridas e convalidadas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

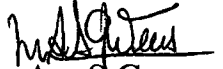
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dracena, 19 de setembro de 2023.


Danilo Ledo dos Santos
Presidente


Claudinei Milan Pessoa
Vice-Presidente


Edenilso da Silva Carvalho
1º Secretário


Maria Ap. S Gasques Mateus
2º Secretário

OBS.: AUTORIA: Poder Executivo

Aprovado em discussão e votação única, pela unanimidade, na 28ª Sessão Ordinária, do 3º ano, da 18ª Legislatura, realizada em 18/09/2023